



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Processo nº 466/2023
Dispensa de Licitação nº 027/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 466/2023 – Dispensa de Licitação nº 027/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**, nos termos descritos abaixo:



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Processo nº 466/2023
Dispensa de Licitação nº 027/2023

Objeto a ser contratado: Contratação de Companhia Seguradora para emissão de apólices, para segurar veículo oficial do Município de Riozinho/RS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor da Contratação: R\$ 2.802,96 (Dois mil, oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DETERMINO, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 27 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

RIOZINHO

10 ABRIL DE 1988